

DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 16\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex	Assinaturas		Anual		Semestral		O preço dos anúncios é de 28\$ a linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.
			Assina-tura	Correio	Assina-tura	Correio	
As três séries			3000\$00	1000\$00	1700\$00	500\$00	
A 1.ª série			1300\$00	500\$00	750\$00	250\$00	
A 2.ª série			1300\$00	500\$00	750\$00	250\$00	
A 3.ª série			1300\$00	500\$00	750\$00	250\$00	
Duas séries diferentes ..			2400\$00	760\$00	1400\$00	380\$00	
Apêndices			1000\$00	100\$00	-	-	

16.º SUPLEMENTO

IMPrensa Nacional-Casa da Moeda

SUMÁRIO

AVISO

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário da República» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco ou, na sua falta, a assinatura reconhecida na qualidade de responsável, salvo quando se trate de textos dimanados de cartórios notariais.

Declaração:
De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento do Ministério.

Ministério das Finanças e do Plano:
Declaração:
De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento do Ministério.

Decreto n.º 149/80:
Abre no Ministério das Finanças e do Plano créditos especiais no montante de 438 205 contos.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

7.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 93/78, de 13 de Maio, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Códigos					Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Capítulo	Divisão	Classificações		Número ou alínea		Reforços e inscrições	Anulações	
		Funcional	Econó- mica					
01	01	1.02.0	01.02 01.44 04.00		Gabinete do Ministro Gabinete Pessoal dos quadros aprovados por lei Representação certa e permanente Alimentação e alojamento	- - 2	650 100 -	(a) (a) (a)

Códigos					Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Capítulo	Divisão	Classificações		Número ou alínea		Reforços e inscrições	Anulações	
		Funcional	Económica					
01	01		38.00		Transferências — Sector público:			
			38.03		Serviços autónomos:			
				1	Gabinete Coordenador para a Cooperação ...	300	—	(b)
				2	Gabinete de Planeamento e Integração Económica	—	4 086	(c), (d), (e) e (h)
				3	Gabinete do Plano do Zambeze	—	10 338	(d), (e) e (f)
			54.00		Transferências — Sector público:			
			54.03		Serviços autónomos:			
				3	Gabinete do Plano do Zambeze	15	—	(f)
					Gabinete de Estudos e Planeamento			
			1.02.0	01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	135	—	(e)
				01.04	Pessoal contratado não pertencente aos quadros	39	—	(e)
				01.46	Subsídios de férias e de Natal	17	—	(a)
				04.00	Alimentação e alojamento	2	—	(b)
					Total do capítulo 01	510	15 174	
		02	02				1 — Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros	
					Gabinete do Secretário de Estado			
					Gabinete			
	1.02.0			01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	—	150	(a)
				01.44	Representação certa e permanente	7	—	(a)
					Total do capítulo 02	7	150	
					Serviços Diplomáticos e Consulares			
					Serviços centrais			
	1.02.0			01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	1 256	—	(a)
				01.03	Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros	1 789	—	(a)
				01.12	Pessoal fora do serviço em disponibilidade	—	900	(a)
				01.13	Pessoal fora do serviço aguardando aposentação	—	500	(a)
				01.16	Pessoal aguardando vaga nos quadros	238	—	(e)
				01.17	Pessoal do quadro geral de adidos	42	—	(e)
				01.20	Pessoal em qualquer outra situação	10 197	—	(e)
		01.42	Remunerações de pessoal diverso:					
			A	Pessoal de limpeza (tempo parcial)	878	—	(e)	
			B	Outro pessoal	216	—	(e)	
		01.43	Gratificações certas e permanentes	64	—	(e)		
		01.46	Subsídios de férias e de Natal	4 481	—	(a) e (e)		
		01.47	Diuturnidades	—	770	(a) e (e)		
		03.00	Horas extraordinárias	497	—	(d)		
		04.00	Alimentação e alojamento	1 124	—	(a) e (d)		
		09.00	Abonos diversos — Espécie	—	1 600	(d)		
		10.01	Abono de família	380	—	(b) e (d)		
		10.03	Outras prestações directas	70	—	(d) e (g)		
		13.00	Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	192	—	(b)		
					12 304	(a), (b) e (d)		
		14.00	Deslocações — Compensação de encargos	—				
		21.00	Bens duradouros — Outros	—	300	(a)		
		27.00	Bens não duradouros — Outros	—	190	(b) e (g)		
		28.00	Aquisição de serviços — Encargos das instalações	—	1 035	(b) e (g)		
		29.00	Aquisição de serviços — Locação de bens	893	—	(b) e (c)		
		30.00	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	14 400	—	(a) e (d)		
		31.00	Aquisição de serviços — Não especificados	2 000	—	(b)		
		52.00	Investimentos — Maquinaria e equipamento	1 600	—	(d)		

Códigos				Número ou alínea	Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Capítulo	Divisão	Classificações				Reforços e inscrições	Anulações	
		Funcional	Econó- mica					
03	03				Comissão Nacional junto da FAO			
		1.02.0	09.00		Abonos diversos — Espécie	33	-	(d)
			14.00		Deslocações — Compensação de encargos	-	33	(d)
	05				Comissão Nacional da UNESCO			
		1.02.0	06.00		Abonos diversos — Numerário	-	150	(d)
			09.00		Abonos diversos — Espécie	-	50	(d)
			14.00		Deslocações — Compensação de encargos	-	48	(d)
			21.00		Bens duradouros — Outros	-	184	(d)
			26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	-	92	(d)
			27.00		Bens não duradouros — Outros	-	55	(d)
			28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações ...	-	184	(d)
			29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	-	320	(d)
			30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	-	92	(d)
			31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	-	92	(d)
	06				Embaixadas e consulados			
		1.02.0	01.41		Salários do pessoal eventual	11 498	-	(a) e (e)
			01.42		Remunerações de pessoal diverso:			
				A	Pessoal de limpeza (tempo parcial)	2 000	-	(a)
			01.46		Subsídios de férias e de Natal	68	-	(a)
			04.00		Alimentação e alojamento	18	-	(a)
			06.00		Abonos diversos — Numerário:			
				A	Abonos para despesas de instalação	-	24 102	(a), (b), (d) e (f)
				B	Abonos para despesas de representação	-	34 393	(a), (b), (d) e (g)
			09.00		Abonos diversos — Espécie	-	13 000	(d)
			10.01		Abono de família	14	-	(d)
			11.00		Contribuições para instituições — Previdência Social	893	-	(d)
			14.00		Deslocações — Compensação de encargos	18 500	-	(f) e (g)
			23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	6 000	-	(f) e (g)
			26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	-	4 564	(a), (b) e (g)
			28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações ...	8 000	-	(b)
			29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	7 000	-	(d)
			30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	21 000	-	(d)
			43.00		Transferências — Exterior:			
				1	Socorros e repatriações	4 150	-	(h)
				2	Dívida ao Governo Holandês por repatriação de nacionais de Timor em 1976	-	1 302	(h)
			44.04		Seguros de material	350	-	(g)
			51.00		Investimentos — Material de transportes	190	-	(g)
			52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	2 000	-	(d)
	07				Representação Permanente de Portugal na ONU			
		1.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	272	-	(e)
			01.46		Subsídios de férias e de Natal	45	-	(a)
			04.00		Alimentação e alojamento	10	-	(b)
			06.00		Abonos diversos — Numerário	1 360	-	(g)
			10.01		Abono de família	9	-	(a) e (b)
			29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	120	-	(f)
			30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	1 090	-	(d)
	98				Delegação Portuguesa junto da NATO (DELNATO)			
		1.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	186	-	(e)
			01.46		Subsídios de férias e de Natal	103	-	(a) e (e)
			01.47		Duturnidades	-	150	(a)
			06.00		Abonos diversos — Numerário	680	-	(g)
			14.00		Deslocações — Compensação de encargos	1 015	-	(b) e (d)

Códigos					Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Capítulo	Divisão	Classificações		Número ou alínea		Reforços e inscrições	Anulações	
		Funcional	Econó- mica					
03	09	1.02.0	01.02		Missão Permanente de Portugal em Genebra			
			01.41		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	300	(a)
			09.00		Salários do pessoal eventual	-	1 346	(a)
			30.00		Abonos diversos — Espécie	-	120	(f)
					Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	-	160	(g)
	10	1.02.0	01.02		Missão Permanente de Portugal em Viena			
					Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	290	(e)
	11	1.02.0	01.02		Missão Permanente de Portugal junto da UNESCO			
			01.47		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	400	(a)
			06.00		Diuturnidades	-	100	(a)
			13.00		Abonos diversos — Numerário	-	5 580	(d) e (g)
					Vestuário e artigos pessoais — Compensação de en- cargos	5	-	(b)
			21.00		Bens duradouros — Outros	-	145	(b)
			28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	15	-	(b)
			30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	85	-	(b)
			44.04		Seguros de material	40	-	(b)
	12	1.02.0	01.02	A	Missão Permanente de Portugal no Conselho da Europa			
			01.42		Pessoal dos quadros aprovados por lei	41	-	(a) e (e)
					Remunerações de pessoal diverso:			
					Pessoal de limpeza (tempo parcial)	55	-	(a)
			04.00		Alimentação e alojamento	2	-	(a)
			23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	50	-	(b)
			27.00		Bens não duradouros — Outros	15	-	(b)
			29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	32	-	(b)
			30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	10	-	(b)
			31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	350	-	(b) e (d)
			52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	35	-	(b)
					Total do capítulo 03	127 656	104 851	
04	01	1.02.0	01.04	A	Secretariado para a Cooperação Económica e Técnica Externa			
			01.05		Serviços próprios			
			01.42		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	-	375	(a)
					Pessoal destacado de outros serviços do Estado	200	-	(a)
					Remuneração de pessoal diverso:			
					Pessoal de limpeza (tempo parcial)	200	-	(e)
			01.46		Subsídios de férias e de Natal	25	-	(a)
			06.00		Abonos diversos — Numerário	-	905	(e)
			10.01		Abono de família	25	-	(a)
			11.00		Contribuições para instituições — Previdência Social	600	-	(e)
			13.00		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de en- cargos	30	-	(e)
			14.00		Deslocações — Compensação de encargos	1 000	-	(e)
			23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	75	-	(e)
			31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	-	1 000	(e)
	02	1.02.0	01.02	A	Delegação Permanente de Portugal junto da OCDE			
			01.42		Pessoal dos quadros aprovados por lei	100	-	(a)
					Remunerações de pessoal diverso:			
					Pessoal de limpeza (tempo parcial)	-	300	(e)
			01.46		Subsídios de férias e de Natal	25	-	(a)
			06.00		Abonos diversos — Numerário	-	2 685	(b) e (e)

Códigos					Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Capítulo	Divisão	Classificações		Número ou alínea		Reforços e inscrições	Anulações	
		Funcional	Económica					
04	02	1.02.0	13.00		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	20	—	(e)
			14.00		Deslocações — Compensação de encargos	1 300	—	(e)
			26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	200	—	(e)
			27.00		Bens não duradouros — Outros	45	—	(b) e (e)
			29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	15	—	(e)
			30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	900	—	(e)
			31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	205	—	(e)
			37.00		Juros — Exterior	300	—	(e)
					<i>Total do capítulo 04</i>	5 265	5 265	
05	01				Direcção-Geral de Economia			
					Serviços próprios			
		1.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	—	4 106	(e)
			01.42		Remunerações de pessoal diverso:			
				A	Pessoal de limpeza (tempo parcial)	—	100	(e)
				B	Outro pessoal	—	216	(e)
			01.46		Subsídios de férias e de Natal	—	940	(e)
			01.47		Diuturnidades	—	1 048	(e)
			03.00		Horas extraordinárias	—	72	(d)
			04.00		Alimentação e alojamento	—	351	(d)
			10.01		Abono de família	—	45	(d)
			10.03		Outras prestações directas	—	24	(d)
			13.00		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	—	36	(c)
			14.00		Deslocações — Compensação de encargos	—	17	(c)
			21.00		Bens duradouros — Outros	—	4	(c)
			25.00		Bens não duradouros — Alimentação, roupas e calçado	—	9	(c)
			26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	—	91	(c)
			27.00		Bens não duradouros — Outros	—	42	(c)
			28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	—	65	(b)
			29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	—	138	(c)
			30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	—	217	(d)
			31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	—	32	(c)
					<i>Total do capítulo 05</i>	—	7 553	
06	01				Direcção-Geral de Cooperação			
					Serviços próprios			
		1.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	—	2 000	(i)
			01.46		Subsídios de férias e de Natal	1 200	—	(i)
			01.47		Diuturnidades	300	—	(i)
			03.00		Horas extraordinárias	100	—	(i)
			04.00		Alimentação e alojamento	200	—	(i)
			10.01		Abono de família	50	—	(i)
			10.03		Outras prestações directas	30	—	(i)
			13.00		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	20	—	(i)
			14.00		Deslocações — Compensação de encargos	100	—	(i)
					<i>Total do capítulo 06</i>	2 000	2 000	
					2 — Secretaria de Estado da Emigração e das Comunidades Portuguesas			
					Gabinete do Secretário de Estado			
					Gabinete			
07	01							
		1.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	254	—	(j)
			01.44		Representação certa e permanente	8	—	(j)

Códigos					Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Capítulo	Divisão	Classificações		Número ou alínea		Reforços e inscrições	Anulações	
		Funcional	Econó- mica					
07	01	1.02.0	01.46 14.00 38.00	1	Subsídios de férias e de Natal 38 Deslocações — Compensação de encargos — Transferências — Sector público: — 300	(j) (j)		
			38.03		Serviços autónomos:			
					Instituto de Apoio à Emigração e às Comu- nidades Portuguesas 32 851	— (d) e (l)		
		8.02.1 1.02.0	40.00 54.00		Transferências — Empresas privadas 5 000 Transferências — Sector público:	— (m)		
			54.03	1	Serviços autónomos:			
					Instituto de Apoio à Emigração e às Comu- nidades Portuguesas 224	— (l)		
					Total do capítulo 07 38 375	300		
08	01				Direcção-Geral da Emigração			
					Serviços próprios			
		1.02.0	01.02 01.04 01.42	A	Pessoal dos quadros aprovados por lei — Pessoal contratado não pertencente aos quadros — Remunerações de pessoal diverso:	17 832 750	(l) (l)	
					Pessoal de limpeza (tempo parcial) —	13	(l)	
			01.46		Subsídios de férias e de Natal —	4 200	(l)	
			01.47		Diuturnidades —	2 689	(l)	
			02.00		Gratificações —	149	(l)	
			03.00		Horas extraordinárias —	199	(l)	
			04.00		Alimentação e alojamento —	1 336	(l)	
			06.00		Abonos diversos — Numerário —	1 872	(l)	
			09.00		Abons diversos — Espécie —	18	(l)	
			10.01		Abono de família —	149	(l)	
			10.03		Outras prestações directas —	66	(l)	
			13.00		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de en- cargos —	50	(l)	
			14.00		Deslocações — Compensação de encargos —	537	(l)	
			21.00		Bens duradouros — Outros —	44	(l)	
			23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes —	30	(l)	
			25.00		Bens não duradouros — Alimentação, roupas e calçado —	21	(l)	
			26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria —	140	(l)	
			27.00		Bens não duradouros — Outros —	365	(l)	
			28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações —	18	(l)	
			29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens —	58	(l)	
			30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações —	282	(l)	
			31.00		Aquisição de serviços — Não especificados —	1 793	(l)	
		8.02.1	40.00		Transferências — Empresas privadas —	5 000	(m)	
		1.02.0	42.00		Transferências — Particulares —	649	(l)	
			44.04	Seguros de material —	36	(l)		
			52.00	Investimentos — Maquinaria e equipamento —	224	(l)		
				Total do capítulo 08 —	38 520			
				Total geral 173 813	173 813			

- (a) Despacho de 17 de Dezembro de 1980. Acordo prévio de 19 de Dezembro de 1980.
- (b) Despacho de 17 de Dezembro de 1980.
- (c) Despacho de 23 de Outubro de 1980.
- (d) Despacho de 11 de Novembro de 1980.
- (e) Despacho de 11 de Novembro de 1980. Acordo prévio de 17 de Novembro de 1980.
- (f) Despacho de 21 de Outubro de 1980.
- (g) Despacho de 26 de Dezembro de 1980.
- (h) Despacho de 11 de Novembro de 1980. Acordo prévio de 18 de Novembro de 1980.
- (i) Despacho de 21 de Outubro de 1980. Acordo prévio de 24 de Outubro de 1980.
- (j) Despacho de 25 de Novembro de 1980. Acordo prévio de 28 de Novembro de 1980.
- (l) Despacho de 10 de Dezembro de 1980. Acordo prévio de 15 de Dezembro de 1980.
- (m) Despacho de 10 de Dezembro de 1980.

7.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 31 de Dezembro de 1980. — O Director, *Rui do Carmo*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANO

2.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com o disposto na parte final do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 93/78, de 13 de Maio, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Códigos						Descrição orçamental	Em contos		Referência à autorização ministerial
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Classificação		Alínea		Reforços e inscrições	Anulações	
			Funcional	Económica					
01	01			01.00		Gabinete do Ministro			
						Gabinete			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			1.01.0	01.44		Representação certa e permanente	10	-	(a)
			1.01.0	11.00		Contribuições para instituições — Previdência Social	110	-	(b)
			1.01.0	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados ...	-	110	(b)
				44.00		Outras despesas correntes:			
			1.01.0	44.09		Diversas	-	10	(a)
						1 — Secretaria de Estado			
						Adjunto do Ministro			
						Secretarias-Gerais			
						Finanças			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			1.01.0	01.02	A	Pessoal dos quadros aprovados por lei ...	3 009	-	(a) e (c)
				01.42		Remunerações de pessoal diverso:			
			1.01.0	01.42		Reestruturação dos quadros	-	5 361	(a) e (c)
			1.01.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	867	-	(a)
			1.01.0	01.47		Diuturnidades	301	-	(a) e (c)
			1.01.0	04.00		Alimentação e alojamento	91	-	(a)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
			1.01.0	10.01		Abono de família	75	-	(a)
			1.01.0	27.00		Bens não duradouros — Outros	118	-	(c)
			1.01.0	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	120	-	(c)
			1.01.0	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	480	-	(c)
			1.01.0	52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	300	-	(c)
						Plano			
			1.01.0	03.00		Horas extraordinárias	-	10	(a)
			1.01.0	06.00		Abonos diversos — Numerário	-	15	(a)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
			1.01.0	10.01		Abono de família	15	-	(a)
			1.01.0	13.00		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	10	-	(a)
						2 — Secretaria de Estado do Orçamento			
						Gabinete do Secretário de Estado			
						Gabinete			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			1.01.0	01.44		Representação certa e permanente	5	-	(a)
06	01								
09	01								

Códigos					Alínea	Descrição orçamental	Em contos		Referência à autorização ministerial
Capítulo	Divisão	Sub- divisão	Classificação				Reforços e inscrições	Anulações	
			Funcional	Econó- mica					
09	01			44.00		Outras despesas correntes:			
			1.01.0	44.09		Diversas	-	5	(a)
10	01					Intendência-Geral do Orçamento			
						Serviços próprios			
				44.00		Outras despesas correntes:			
				44.09		Diversas:			
			1.01.0	44.09	A	Intendência-Geral do Orçamento ...	-	10 000	(d)
11	01					Direcção-Geral da Contabilidade Pública			
						Serviços próprios			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			1.01.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei ...	45 000	-	(d)
				01.42		Remunerações de pessoal diverso:			
			1.01.0	01.42	A	Reestruturação do quadro de pessoal	-	32 800	(d)
			1.01.0	01.42	B	Outro pessoal	400	-	(d)
			1.01.0	01.45		Participação emolumentar	36 000	-	(d)
			1.01.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	10 000	-	(d)
13	01					Inspeção-Geral de Finanças			
						Serviços próprios			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			1.01.0	01.45		Participação emolumentar	-	580	(e)
			1.01.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	280	-	(e)
			1.01.0	03.00		Horas extraordinárias	300	-	(e)
14	01					Direcção-Geral das Alfândegas			
						Serviços próprios			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			1.01.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei ...	22 200	-	(f)
			1.01.0	01.13		Pessoal fora do serviço aguardando apo- sentação	1 500	-	(f)
						Remunerações de pessoal diverso	-	800	(f) e (g)
			1.01.0	01.42		Subsídios de férias e de Natal	6 300	-	(f)
			1.01.0	01.46		Diuturnidades	-	2 800	(f)
			1.01.0	01.47					
						Gratificações	-	120	(g)
			1.01.0	02.00		Horas extraordinárias	420	-	(f) e (g)
			1.01.0	03.00		Alimentação e alojamento	800	-	(f)
			1.01.0	04.00		Prestações directas — Previdência Social:			
				10.00					
			1.01.0	10.01		Abono de família	740	-	(f)
			1.01.0	10.03		Outras prestações directas	60	-	(f)
						Deslocações — Compensação de encargos ...	7 000	-	(f)
			1.01.0	14.00		Bens duradouros — Outros	-	68	(g)
			1.01.0	21.00		Bens não duradouros — Matérias-primas e subsidiárias	42	-	(g)
			1.01.0	22.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubri- ficantes	140	-	(g)
			1.01.0	24.00		Bens não duradouros — Munições, explosivos e artifícios	-	36	(g)
			1.01.0	25.00		Bens não duradouros — Alimentação, roupas e calçado	-	24	(g)
			1.01.0	26.00		Bens não duradouros — Consumos de secre- taria	500	-	(g)
				27.00		Bens não duradouros — Outros:			
			1.01.0	27.00	A	Dotação própria	160	-	(g)

Códigos					Alinea	Descrição orçamental	Em contos		Referência à autorização ministerial
Capítulo	Divisão	Sub- divisão	Classificação				Reforços e inscrições	Anulações	
			Funcional	Econó- mica					
14	01		1.01.0	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instala- ções	400	-	(g)
			1.01.0	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comu- nicações	1 300	-	(g)
			1.01.0	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados ...	100	-	(g)
			38.00			Transferências — Sector público:			
			38.06			Regiões autónomas:			
			1.01.0	38.06	1	Região Autónoma dos Açores	-	20 000	(f)
			1.01.0	38.06	2	Região Autónoma da Madeira	-	10 000	(f)
			42.00			Transferências — Particulares:			
			42.00		1	Indemnizações nos termos do artigo 158.º da Reforma Aduaneira	100	-	(f)
			1.01.0	52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	300	-	(g)
						Comissão Superior Administrativa			
			1.01.0	21.00		Bens duradouros — Outros	-	27	(g)
			1.01.0	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados ...	-	82	(g)
			1.01.0	52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	-	700	(g)
	02					Núcleo de Informática			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			1.01.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei ...	-	4 200	(f)
			1.01.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	-	700	(f)
			1.01.0	01.47		Diuturnidades	-	150	(f)
			1.01.0	04.00		Alimentação e alojamento	-	250	(f)
			1.01.0	26.00		Bens não duradouros — Consumos de secre- taria	-	670	(g)
			1.01.0	27.00		Bens não duradouros — Outros	-	218	(g)
			1.01.0	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das insta- lações	-	165	(g)
			1.01.0	29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens ...	-	300	(g)
			1.01.0	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comu- nicações	-	204	(f) e (g)
			1.01.0	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados ...	-	548	(g)
15	01					Guarda Fiscal			
						Serviços próprios			
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
				10.01		Abono de família:			
			1.03.0	10.01	A	Dotação própria	-	450	(h)
				10.03		Outras prestações directas:			
			1.03.0	10.03	A	Prestações complementares	450	-	(h)
				12.00		Alimentação e alojamento — Compensação de encargos:			
			1.03.0	12.00	A	Dotação própria	2 000	-	(h)
			1.03.0	14.00		Deslocações — Compensação de encargos	-	2 000	(h)
19	01					3 — Secretaria de Estado do Tesouro			
						Gabinete do Secretário de Estado			
						Gabinete			
			01.00		Remunerações certas e permanentes:				
		1.01.0	01.44		Representação certa e permanente	8	-	(a)	

Códigos					Alínea	Descrição orçamental	Em contas		Referência à autorização ministerial
Capítulo	Divisão	Sub- divisão	Classificação				Reforços e inscrições	Anulações	
			Funcional	Econó- mica					
19	01			44.00		Outras despesas correntes:			
			1.01.0	44.09		Diversas	-	8	(a)
21						Junta do Crédito Público			
	01					Serviços próprios			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			1.01.0	01.13		Pessoal fora do serviço aguardando apo- sentação	65	-	(a)
			1.01.0	29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens ...	-	65	(a)
25						4 — Secretaria de Estado das Finanças			
	01					Direcção-Geral do Património do Estado			
						Serviços próprios			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			1.01.0	01.47		Diuturnidades	-	50	(e)
			1.01.0	04.00		Alimentação e alojamento	50	-	(e)
28						Central de Compras do Estado			
	01					Serviços próprios			
				44.00		Outras despesas correntes:			
			1.01.0	44.09		Diversas	-	1 100	(g)
				71.00		Outras despesas de capital:			
			1.01.0	71.09		Diversas	1 100	-	(g)
29						5 — Secretaria de Estado do Planeamento			
						Gabinete do Secretário de Estado			
	01					Gabinete			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			1.01.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	-	30	(a)
			1.01.0	11.00		Contribuições para instituições — Previdência Social	30	-	(a)
31						Instituto Nacional de Estatística			
	01					Serviços próprios			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			1.01.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	432	-	(i)
			1.01.0	01.05		Pessoal destacado de outros serviços do Estado	-	50	(i)
			1.01.0	01.13		Pessoal fora do serviço aguardando apo- sentação	-	200	(i)
			1.01.0	01.17		Pessoal do quadro geral de adidos	872	-	(i)
			1.01.0	01.40		Salários do pessoal dos quadros	35	-	(i)
				01.42		Remunerações de pessoal diverso:			
			1.01.0	01.42	A	Reestruturação do serviço	-	5 000	(i)
			1.01.0	01.42	B	Outro pessoal	447	-	(i)
			1.01.0	01.47		Diuturnidades	-	800	(i)

Códigos					Descrição orçamental	Em contas		Referência à autorização ministerial
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Classificação	Alinea		Reforços e inscrições	Anulações	
			Funcional	Económica				
31	01		1.01.0	06.00	Abonos diversos — Numerário	-	700	(j)
			1.01.0	09.00	Abonos diversos — Espécie	-	200	(j)
				10.00	Prestações directas — Previdência Social:			
			1.01.0	10.01	Abono de família	164	-	(j)
			1.01.0	10.03	Outras prestações directas	100	-	(j)
			1.01.0	19.00	Bens duradouros — Construções e grandes reparações	-	700	(j)
			1.01.0	21.00	Bens duradouros — Outros	-	50	(j)
			1.01.0	23.00	Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	-	100	(j)
			1.01.0	26.00	Bens não duradouros — Consumos de secretaria	300	-	(j)
			1.01.0	27.00	Bens não duradouros — Outros	50	-	(j)
			1.01.0	28.00	Aquisição de serviços — Encargos das instalações	400	-	(j)
			1.01.0	31.00	Aquisição de serviços — Não especificados ...	6 000	-	(j)
				71.00	Outras despesas de capital:			
			1.01.0	71.09	Diversas	-	1 000	(j)
50					Investimentos do Plano			
	17				Informação científica e técnica			
		02			INE — Inf. Estat. Base — Quadros e Fich. Empresas (Reeq. CI)			
				71.00	Outras despesas de capital:			
			1.01.0	71.09	Diversas	-	24 000	(j)
		05			Instituto Geográfico e Cadastral — Cobert. Cartog. País (Censo 1981)			
				54.00	Transferências — Sector público:			
				54.03	Serviços autónomos:			
			1.01.0	54.03	Instituto Geográfico e Cadastral	24 000	-	(j)
	20				Diversos			
		01			Gabinete do Secretário de Estado do Planeamento			
				71.00	Outras despesas de capital:			
				71.09	Diversas:			
			1.01.0	71.09	Dotação provisional conforme o n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 64/77 ...	-	200 000	(k)
		02			Secretaria-Geral do Ministério			
				54.00	Transferências — Sector público:			
				54.06	Regiões autónomas:			
			1.01.0	54.06	Região Autónoma dos Açores	200 000	-	(k)
60					Despesas excepcionais			
	03				Direcção-Geral do Tesouro			
		01			Subsídios a empresas públicas			
				39.00	Transferências — Empresas públicas:			
			1.01.0	39.00	Subsídios diversos	-	154 000	(j)
		04			Subsídios a empresas privadas			
				40.00	Transferências — Empresas privadas:			
			1.01.0	40.00	Subsídios diversos	154 000	(j)	-

Códigos						Descrição orçamental	Em contos		Referência à autorização ministerial
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Classificação		Alínea		Reforços e inscrições	Anulações	
			Funcional	Económica					
60	05			44.00	A	Intendência-Geral do Orçamento			(d)
				44.09		Outras despesas correntes:			
			1.01.0	44.09		Diversas:			
						Dotação provisional conforme o n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 64/77 ...	-	48 600	
							530 056	530 056	

- (a) Despacho de 2 de Dezembro de 1980.
 (b) Despacho de 17 de Dezembro de 1980.
 (c) Despacho de 21 de Novembro de 1980.
 (d) Despacho de 30 de Outubro de 1980.
 (e) Despacho de 12 de Dezembro de 1980.
 (f) Despacho de 23 de Dezembro de 1980.
 (g) Despacho de 4 de Dezembro de 1980.
 (h) Despacho de 22 de Dezembro de 1980.
 (i) Despacho de 5 de Dezembro de 1980.
 (j) Despacho de 31 de Dezembro de 1980.
 (k) Despacho de 12 de Novembro de 1980.

2.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 31 de Dezembro de 1980. — O Adjunto do Director, *Manuel Augusto da Silva Miranda*.

SECRETARIA DE ESTADO DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 149/80

de 31 de Dezembro

Com fundamento no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 93/78, de 13 de Maio:

O Governo decreta, nos termos da alínea g) do artigo 202.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º São abertos no Ministério das Finanças e do Plano créditos especiais no montante de 438 205 contos, destinados a reforçar verbas insuficientemente dotadas e a prover à realização de despesas não previstas no Orçamento Geral do Estado em vigor:

Códigos						Ministérios — Rubricas	Reforços e inscrições (em contos)
Capítulo	Divisão	Sub- divisão	Classificação		Alínea		
			Funcional	Econó- mica			
14	01			01.00 1.01.0 01.45	—	06 — Ministério das Finanças e do Plano 2 — Secretaria de Estado do Orçamento · Direcção-Geral das Alfândegas Serviços próprios Remunerações certas e permanentes: Participação emolumentar	9 000

Códigos					Ministérios — Rubricas	Reforços • inscrições (em contos)	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão	Classificação				Alinea
			Funcional	Econó- mica			
15	01			01.00		Guarda Fiscal	
				01.03		Serviços próprios	
			1.03.0	01.03	B	Remunerações certas e permanentes:	
				01.43		Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros:	
			1.03.0	01.43	B	Dotações com compensação em receita	11 306
				01.46		Gratificações certas e permanentes:	
			1.03.0	01.46	B	Dotação com compensação em receita	353
				10.00		Subsídios de férias e de Natal:	
			1.03.0	01.46	B	Dotação com compensação em receita	3 917
				10.03		Prestações directas — Previdência Social:	
			1.03.0	10.03	C	Outras prestações directas:	
				12.00		Prestações complementares — Dotação c/ comp. em receita	120
			1.03.0	12.00	B	Alimentação e alojamento — Compensação de encargos:	
						Dotação com compensação em receita	905
						3 — Secretaria de Estado do Tesouro	
						Encargos da dívida pública	
	10			44.00		Outros encargos com a dívida flutuante	
				44.09		Outras despesas correntes:	
			9.01.0	44.09	E	Diversas:	
						Fundo Regul. Div. Púb. — Rend. foros e venda bens	270 000
						Contas de ordem	
	04		1.01.0			Tribunal de Contas	6 000
							301 601
						11 — Ministério da Agricultura e Pescas	
						Contas de ordem	
	01					Serviços regionais de agricultura	
		04	8.02.1			Beira interior	1 243
		06	8.02.1			Alentejo	6 052
	02		8.02.1			Instituto de Gestão e Estruturação Fundiária	400
	11		8.02.2			Instituto Nacional de Veterinária	3 000
							10 695
						12 — Ministério da Indústria e Energia	
						Investimentos do Plano	
						Indústria	
						Comis. Lanç. Progr. Aprov. Int. das Pirites — Lanç. P. A. Int. Pirites	
				44.00		Outras despesas correntes:	
			8.03.1	44.09		Diversas	11 462
						Contas de ordem	
	02		8.10.0			Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial	63 000
							74 462

Códigos						Ministérios — Rubricas	Reforços e inscrições (em contos)
Capítulo	Divisão	Sub- divisão	Classificação		Alínea		
			Funcional	Econó- mica			
	03			44.00 44.09 3.01.0 44.09	A	15 — Ministério da Educação e Ciência 2 — Secretaria de Estado do Ensino Superior Gabinete do Secretário de Estado Instituto Nacional de Investigação Científica Outras despesas correntes: Diversas: Acordo Luso-Sueco	1 447
	04	02	8.06.0			17 — Ministério dos Transportes e Comunicações Contas de ordem Juntas autónomas dos portos Aveiro	50 000 438 205

Art. 2.º Para compensação dos créditos designados no artigo anterior são efectuadas as seguintes alterações ao Orçamento Geral do Estado, representativas do aumento de previsão de receitas:

Orçamento das receitas do Estado

Receitas correntes:	(Em contos)
Capítulo 02 «Impostos indirectos»:	
Grupo 03 «Outros»:	
Artigo 19 «Serviços aduaneiros e da Guarda Fiscal — Emolumentos»	9 000
Capítulo 05 «Transferências»:	
Grupo 06 «Exterior»:	
Artigo 03 «Transferências diversas»	12 909
Capítulo 06 «Venda de bens duradouros»:	
Grupo 03 «Outros sectores»:	
Artigo 01 «Serviços gerais — Fundo de Regularização da Dívida Pública»	258 000
Capítulo 07 «Venda de serviços e bens não duradouros»:	
Grupo 10 «Diversos — Outros sectores»:	
Artigo 09 «Serviços gerais — Fundo de Regularização da Dívida Pública»	4 000
Artigo 10 «Diversos serviços e bens não duradouros»:	
Serviços diversos	16 601
Receitas de capital:	
Capítulo 09 «Venda de bens de investimento»:	
Grupo 18 «Maquinaria e equipamento — Outros sectores»:	
Artigo 01 «Serviços gerais — Fundo de Regularização da Dívida pública»	8 000
Capítulo 15 «Contas de ordem»:	
Grupo 03 «Finanças e do Plano»:	
Artigo 04 «Tribunal de Contas»	6 000

Grupo 05 «Agricultura e Pescas»:

	En contos
Artigo 01 «Serviços regionais de agricultura»	7 295
Artigo 02 «Instituto de Gestão e Estruturação Fundiária»	400
Artigo 11 «Instituto Nacional de Veterinária»	3 000

Grupo 06 «Indústria e Energia»:

Artigo 02 «Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial»	63 000
--	--------

Grupo 11 «Transportes e Comunicações»:

Artigo 04 «Juntas autónomas dos portos»	50 000
---	--------

438 205

Diogo Pinto de Freitas do Amaral — Aníbal António Cavaco Silva — António José Baptista Cardoso e Cunha — Alvaro Roque de Pinho Bissaia Barreto — Vítor Pereira Crespo — José Carlos Pinto Soromenho Viana Baptista.

Promulgado em 30 de Dezembro de 1980

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA

